



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668  
e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO Nº</b>	:	<b>23.751-5/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>MONITORAMENTO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	:	<b>MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO</b>
<b>GESTOR</b>	:	<b>LUCINAR SACRE DE CAMPOS – PREFEITO MUNICIPAL BRENO GOMES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	:	<b>WENCESLAU DE SOUZA</b>



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**





## 1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 11 da Resolução Normativa nº 15/2016, apresenta-se Informação Técnica de Acompanhamento que objetiva verificar a efetividade e a tempestividade das providências adotadas pela entidade supracitada, em face às determinações exaradas pelo TCE/MT.

O Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas decisões e os resultados delas advindos.

Após a realização da Auditoria Operacional, processo nº 138.703/2016, acerca do transporte público coletivo urbano de Cuiabá e Várzea Grande foi proferido o Acórdão nº 637/2016 – TP, de 13 de dezembro de 2016, que determinou várias proposituras para melhorias na efetividade dos serviços prestados.

Assim, o monitoramento no que se refere a Cuiabá está sendo tratado em processo próprio, apartado deste.

Por sua vez, o Acórdão 430/2018 do Tribunal Pleno determinou a realização do presente monitoramento para verificação do cumprimento das Recomendações do Acórdão 637/2016, bem como conheceu e validou o plano de trabalho apresentado pela Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Desta forma, coube a Secex Contratações Públicas realizar o presente monitoramento, para avaliar os cumprimentos das Determinações.

## 2. DETERMINAÇÕES

**2.1. Acórdão nº 637/2016 – TP – de 13 de dezembro de 2016, (Processo nº 138.703/2016 – Assunto: Auditoria especial de natureza operacional no transporte coletivo urbano de Cuiabá e Várzea Grande).**

O acórdão referido, trouxe em seu bojo as recomendações a serem efetivadas pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande**.





Abaixo o elenco das Recomendações:

**2.1.1. Recomendação b.1:** Institua mecanismos para o gerenciamento da oferta de transporte. As ações devem contemplar a utilização de dados atualizados, confiáveis e representativos da demanda, além de procedimentos com critérios objetivos e transparentes e que possibilitem o conhecimento histórico das ações realizadas;

**2.1.2. Recomendação b.2:** Implemente mecanismo de acompanhamento do desempenho das empresas concessionárias. A ação deve prever fixação de metas de qualidade e desempenho a serem atingidas e seus instrumentos de controle e avaliação, assim como a definição dos incentivos e das penalidades aplicáveis vinculadas à consecução ou não das metas;

**2.1.3. Recomendação b.3:** Implemente mecanismos para garantir o acesso amplo e tempestivo aos dados operacionais e financeiros das empresas operadoras do sistema de transporte coletivo;

**2.1.4. Recomendação b.4:** Implemente procedimentos que garantam a avaliação da integridade e da fidelidade dos dados operacionais e financeiros do sistema de transporte público. Os procedimentos devem conter, no mínimo, auditoria periódica no sistema de bilhetagem eletrônica e nas demonstrações contábeis das concessões;

**2.1.5. Recomendação b.5:** implemente procedimentos que propiciem modicidade às tarifas cobradas dos usuários do transporte público. Os procedimentos devem conter, no mínimo, a exploração de receitas acessórias e a proteção contra fraudes na concessão de gratuidades e contra a evasão de receitas;

**2.1.6. Recomendação b.6:** Implemente procedimentos para diagnosticar e acompanhar a estrutura física dos pontos de parada, terminais e frota do sistema de transporte coletivo, mediante critérios objetivos de avaliação;





**2.1.7. Recomendação b.7:** Implemente procedimentos de acompanhamento e fiscalização que garantam o cumprimento das obrigações contratuais;

**2.1.8. Recomendação b.8:** Implemente mecanismo de acompanhamento do desempenho das empresas concessionárias. A ação deve prever fixação de metas de qualidade e desempenho a serem atingidas e seus instrumentos de controle e avaliação, assim como a definição dos incentivos e das penalidades aplicáveis vinculadas à consecução ou não das metas;

**2.1.9. Recomendação b.9:** Aprimore os mecanismos de acesso à informação pelos usuários de modo a contemplar os pontos de parada, os terminais, sítios na internet e tecnologias móveis;

**2.1.10. Recomendação b.10:** Aperfeiçoe o acesso dos usuários à rede de linhas do sistema de transporte público, de modo a melhorar o tempo de deslocamento dos usuários aos pontos de acesso ao transporte coletivo urbano;

**2.1.1. Recomendação b.11:** Adeque a infraestrutura dos pontos de parada e dos terminais de ônibus de acordo com as necessidades dos usuários, conforme previsto na NBR 14.022 (acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros) e na NBR 9.050 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);

**2.1.12. Recomendação b.12:** Promova a articulação e cooperação entre os órgãos de segurança pública, o órgão gestor municipal e as empresas concessionárias de transporte coletivo, adotando medidas que elevem a segurança na utilização do transporte público;

**2.1.13. Recomendação b.13:** Institua mecanismos que garantam o exercício do controle social, incluindo a integração de dados da ouvidoria do MTU;





**2.1.14. Recomendação b.14:** Institua, avalie e divulgue indicadores de desempenho do serviço prestado pelas concessionárias;

### 3. ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Após avaliar as Recomendações, foram relacionadas a seguir todas as metas apresentadas e conhecidas, no Plano de Trabalho, por meio do acordo nº 430/2018 – de 02 de outubro de 2018, do Tribunal Pleno – TP – TCE/MT:

#### **PLANO DE TRABALHO APRESENTADO E CONHECIDO:**

Meta	Objeto	Como fazer	Prazo	Responsável
1. Gerenciar oferta de transporte	Realização de Pesquisa para análise e melhoria da qualidade do serviço.	Será realizado através de pesquisa junto aos usuários do transporte coletivo.	<b>Início:</b> 01/07/2018; <b>Término:</b> 01/10/2018	Servidor designado <b>Wagner Carlos Silva,</b> fiscal Municipal.
2. Analisar desempenho	Acompanhar o desempenho das concessionárias, fixando metas de qualidade na prestação do serviço, aplicando incentivos e penalidade de acordo com o	Resultados das pesquisas realizadas e será exigido a melhoria necessárias	<b>Início:</b> 01/12/2018 <b>Término:</b> 01/12/2019	Servidor designado para fiscalizar as informações <b>Wagner Carlos Silva,</b> fiscal Municipal.





	resultado das pesquisas.			
3. Obter acesso a dados operacionais e financeiro da concessionária	Obter acesso as informações operacionais e financeiras	Será solicitada a empresa concessionária e AMTU acesso a informações do Transporte Público Municipal.	<b>Início:</b> 01/07/2018  <b>Término:</b> Permanente	Servidor designado para fiscalizar as informações <b>Wagner Carlos Silva,</b> fiscal Municipal.
4. Obter veracidade das informações obtidas	Realização de auditoria periódica aos dados financeiros e operacionais fornecidos pela concessionária.	Será realizado por meio de análise de dados fornecidos pela AMTU	<b>Início:</b> 01/10/2018  <b>Término:</b> Permanente	Servidor designado <b>Giorgio Antônio de Barros Gomes,</b> Coordenador de Fiscalização e Postura.
5. Garantir Modicidade Tarifária.	Obter valor tarifário condizente com a prestação do serviço ofertado e utilizar da exploração da receita acessórias e proteção contra fraudes, para ofertar ao	A alteração do valor tarifário será estudada de acordo com os dados que nos serão disponibilizados por meio de pesquisas e auditorias.	<b>Início:</b> 01/12/2018  <b>Término:</b> 01/12/2019	Servidor designado para fiscalizar as informações <b>Fabio Rodrigo Rubinho,</b> fiscal Municipal.





	usuário o menor valor possível.			
6. Avaliar qualidade dos pontos e ônibus utilizados	Fiscalizar a situação física dos abrigos e a situação dos ônibus que estão rodando	Será realizada fiscalização in loco.	<b>Início:</b> 01/09/2018  <b>Término:</b> Permanente	Servidor designado para fiscalizar <b>Messias Santos Barros</b> fiscal Municipal
7. Garantir o cumprimento das obrigações contratuais	Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela concessionária.	Acompanhar a execução contratual	<b>Início:</b> 01/07/2018  <b>Término:</b> Permanente	Servidor designado <b>Giorgio Antônio de Barros Gomes</b> , Coordenador de Fiscalização e Postura.
8. Garantir acesso à informação	Ofertar amplo acesso aos usuários quanto às informações da prestação de serviços (linhas e locais, horários)	Será solicitada a Empresa Concessionária a disponibilização das informações de Itinerário e incluído no Sítio da Prefeitura Municipal de Várzea Grande	<b>Início:</b> 01/09/2018  <b>Término:</b> Permanente	Servidor designado para fiscalizar as informações <b>Fabio Rodrigo Rubinho</b> , fiscal Municipal.
9. Melhor tempo de deslocamento usuário/ponto	Melhora o acesso dos usuários até o transporte em si,	Será realizado após obtenção de informações referentes a	<b>Início:</b> 01/11/2018  <b>Término:</b>	Servidor designado para fiscalizar as informações <b>Fabio Rodrigo Rubinho</b> ,





de acesso ao transporte	melhorando o tempo de deslocamento do seu ponto de partida até os pontos de ônibus	pesquisa feita com usuários, podendo desta forma ter inclusão de novos abrigos bem como novos itinerários.	Permanente	fiscal Municipal.
10. Garantir adequação dos pontos de ônibus e terminal.	Adequar a infraestrutura dos pontos e terminal de ônibus de acordo com às necessidades dos usuários.	Será feito estudo para melhoria no acesso e condições físicas dos abrigos.	<b>Início:</b> 01/11/2018  <b>Término:</b> Permanente	Servidor designado para fiscalizar <b>Messias Santos Barros</b> fiscal Municipal
11. Garantir a segurança ao usuário	Promover a associação dos órgãos municipais (segurança e gestor do serviço) e concessionária a fim de garantir a segurança dos usuários.	Junto a guarda Municipal solicitar apoio na segurança e rondas periódicas nos pontos críticos e plantão nos terminais.	<b>Início:</b> 01/07/2018  <b>Término:</b> Permanente	Servidor designado para fiscalizar as informações <b>Fabio Rodrigo Rubinho</b> , fiscal Municipal.
12. Garantir a execução do controle social	Criar sistema que obtenha informações	Será feito estudo da melhor forma	<b>Início:</b> 01/11/2018	Servidor designado para fiscalizar as informações <b>Fabio</b>





	sociais dos usuários incluindo análise da ouvidoria.	de mensurar essas informações, se por meio de pesquisa pessoal ou por sistema.	<b>Término:</b> 01/11/2019	<b>Rodrigo Rubinho,</b> fiscal Municipal.
<b>13.</b> Garantir o controle e informação pública da qualidade da prestação de serviços.	Constituir, mensurar e divulgar o desempenho da concessionária no serviço prestado.	Será feito semestralmente um relatório referente à prestação de serviço de transporte público oferecido à população.	<b>Início:</b> 01/01/2019  <b>Término:</b> 01/06/2019	Servidor designado para fiscalizar as informações  <b>Wagner Carlos Silva,</b> fiscal Municipal.

Segue o resultado da análise das providências adotadas pelos responsáveis:

O ofício nº 543/GAB/PREF, da Prefeitura de Várzea Grande, de 25 de setembro de 2019, trouxe, em seu bojo, as ações implementadas e suas atualizações de acordo com o Plano de Trabalho acordado.

Em relação à Recomendação b.1, representada no Plano de Ação como **meta 01 – Gerenciar a oferta de transporte**, efetivado por meio da pesquisa de satisfação do transporte público do município de Várzea Grande – proposta no período 22/07/2019 à 05/08/2019, esta envolveu abordagem de passageiros, empresas de ônibus e Prefeitura Municipal perfazendo um total da pesquisa de 2.328 enquetes no quadro final. Abordando: Acessibilidade e Conservação, Tempo de Viagem e Confiabilidade, Segurança e Conforto e Comportamentos dos Operadores. Assim, consideramos como proposta implementada.





Por sua vez, a **Recomendação b.2**, representada no Plano de Ação como **meta 02 - Analisar o desempenho com metas na qualidade dos serviços prestados** –, as demandas das medidas de eficiência: número de habitantes 282.000 (IBGE – 2010), sendo uma frota 60 ônibus, perfazendo desta forma uma equação de 4.700 habitantes/ônibus.

Nesta mesma abordagem pelos dados apresentados a Medida de eficácia é calculada pelo número de viagens realizada/número de viagens programadas, dando uma equação de 19.579/20.185, perfazendo nesta ordem uma eficácia de 97% (noventa e sete por cento).

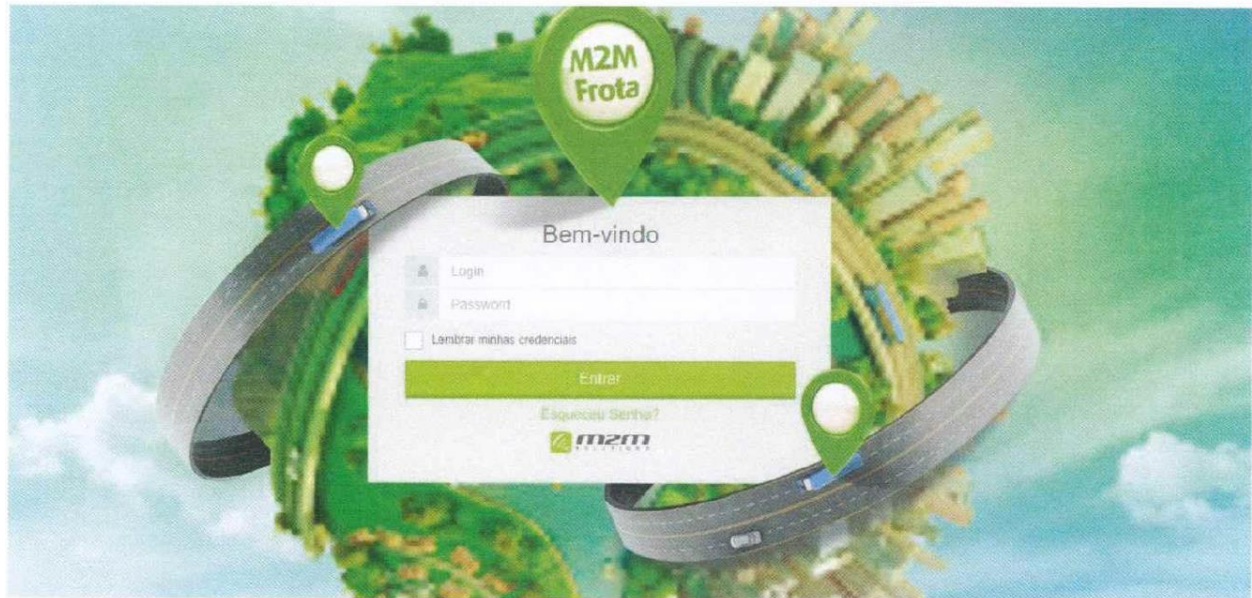
Ainda, no **quesito meta 02**, apresentou uma medida de Efetividade: definida com a medida da velocidade comercial na Avenida João Ponce de Arruda que foi de 19,41 Km por hora, em média, tida como aceitável no âmbito urbano. **Considerando em implementação e no prazo.**

Já em relação à **Recomendação b.3** contemplado no Plano de Ação como **meta 03 – Obter acesso a dados operacionais e financeiros das concessionárias.** Tal acessos são liberados pelas concessionárias por meio de aplicativos: **GPS M2M – FROTA**, no âmbito operacional e **REPORT CENTER – MTU**, quanto aos aspectos financeiros da concessão, a partir de 01/07/2018 e avaliação de forma permanente.





MTU M2M FROTA – GPS



Pela abordagem trazida, é possível aferir que os dados operacionais são disponibilizados com efetividade. **Assim, consideramos Recomendação como implementada.**

Em relação à **Recomendação b.4**, representada no Plano de Ação como **meta 04 - Obter veracidade das informações obtidas**, por meio de auditoria periódicas – Tal veracidade pode ser confirmadas por meio dos acessos que são liberados pelas concessionárias por meio de aplicativos: **GPS M2M – FROTA**, no âmbito operacional e **REPORT CENTER – MTU**, quanto aos aspectos financeiros da concessão, que terão uma avaliação de forma permanente. Com o sistema digital eletrônico implantado e disponibilizado à Prefeitura, a qual monitora os serviços e resultados. O Sistema é monitorado operacionalmente e financeiramente e a qualquer momento se pode levantar os dados e suas operações.

Porém, não foi apresentado qualquer relatório de que os sistemas receberam algum tipo de auditoria para aferir a fidedignidade dos dados com a realidade operacional e financeira que espelham. Isto é relevante pois a recomendação foi feita nos seguintes termos: **“Implemente procedimentos que garantam a avaliação da integridade e da fidelidade dos dados operacionais e financeiros do sistema de transporte público. Os**





procedimentos devem conter, no mínimo, auditoria periódica no sistema de bilhetagem eletrônica e nas demonstrações contábeis das concessões.

Observa-se que a recomendação não tratava do acesso a dados, mas da certificação da qualidade destes dados sobre o sistema de transporte. Deste modo, não se constatou o estabelecimento de auditorias periódicas sobre os dados financeiros e operacionais disponibilizados ao poder concedente, auditorias estas que inclusive foram consignadas no próprio plano de ação. **Assim, consideramos como Recomendação não implementada.**

Por sua vez, quanto à **Recomendação b.5**, representada no Plano de Ação como **meta 05 – Garantir a Modicidade Tarifária** – Trouxe o anexo da tarifa em vigor de R\$ 4:10 (quatro reais e dez centavos), vigente deste 04/01/2019. A vigência tarifária é prevista para o período de 12 meses ou conforme necessidade através de uma majoração substancial dos custos operacionais. Sobre a proteção contra fraudes, informou que existe o sistema de câmeras, catracas digitais e biometria facial, são sistemas antifurtos além da implantação da telemetria operacional, a qual modela o jeito ideal de condução dos ônibus maximizando custo financeiro.

A meta de modicidade tarifária o gestor só falou da tarifa sem dizer da exploração das receitas acessórias, para ofertar ao usuário o menor valor possível. Sendo uma recomendação de atribuição permanente. **O Gestor considerou a ação como implementada**, no entanto, entende-se que ela foi apenas **parcialmente implementada** uma vez que nada foi apresentado sobre a exploração de receitas acessórias, nem mesmo um estudo desenvolvido nesse sentido.

Abaixo, cópia do quadro resumo do cálculo final da tarifa atual:





### RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	RS/v./mês	RS/mês	RS/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,2021	66,0090	25,3441	23,5700
Lubrificantes			0,1294	7,1077	2,7290	2,5380
Rodagem			0,1824	10,0185	3,8466	3,5773
Peças e Acessórios			0,3071	16,8648	6,4752	6,0220
<b>Custo Variável Total</b>			<b>1,8211</b>	<b>100,00</b>	<b>38,39</b>	<b>35,71</b>
Depreciação	2.016,85	139.162,58	0,2707	9,26	5,71	5,31
Veículos	1.980,24	136.636,56	0,2658	9,09	5,60	5,21
Máq. Inst. e Equipamentos	36,61	2.526,03	0,0049	0,17	0,10	0,10
Remuneração	1.486,61	102.576,05	0,1995	6,83	4,21	3,91
Veículos	1.225,25	84.542,34	0,1644	5,63	3,47	3,22
Máq. Inst. e Equipamentos	146,44	10.104,10	0,0197	0,67	0,41	0,39
Almoxarifado	114,92	7.929,61	0,0154	0,53	0,33	0,30
Despesas com Pessoal	18.389,11	1.195.292,36	2,3248	79,56	49,01	45,58
Operação	13.512,88	878.336,96	1,7083	58,46	36,02	33,50
Manutenção	1.824,24	118.575,49	0,2306	7,89	4,86	4,52
Administrativo	1.418,85	92.225,38	0,1794	6,14	3,78	3,52
Benefícios	1.510,07	98.154,53	0,1909	6,53	4,02	3,74
Remuneração Diretoria	123,08	8.000,00	0,0156	0,53	0,33	0,31
Despesas Administrativas	946,68	65.320,65	0,1270	4,35	2,68	2,49
Gerais	915,23	63.150,65	0,1228	4,20	2,59	2,41
Seguro Resp. Civil						
Seguro Obrigatório	31,45	2.169,99	0,0042	0,14	0,09	0,08
IPVA						
<b>Custo Fixo Total</b>	<b>22.839,25</b>	<b>1.502.351,63</b>	<b>2,9220</b>	<b>100,00</b>	<b>61,61</b>	<b>57,29</b>
<b>Custo Total</b>			<b>4,7431</b>		<b>100,00</b>	<b>93,00</b>
<b>Custo Total c/Tributos</b>			<b>5,1001</b>			<b>7,00</b>

Em relação a **Recomendação b.6**, representada no plano de ação como **meta 6 – Avaliar a qualidade dos pontos e dos ônibus utilizados** - a partir de setembro de 2018 foram implementados 70 novos pontos e reformados 100 pontos, entre 2017 e 2018. Neste ano de 2019, estão em fabricação 70 novos pontos e 30 já foram implantados. Em relação à ônibus, em junho de 2019, entraram em vigor 20 novos zero Km, equipados com ar condicionados e elevadores de acessibilidade.

Informações complementares trazidas por meio do **ofício nº 353 – SMSPMU** de 03/12/2019. **(Recorte abaixo):**





- As reformas realizadas foram parciais mínimas, como conserto de banco, correção de ferrugem e pinturas básicas, foram realizadas pela empresa concessionária, sem custo para a Prefeitura.
- A escala dos ônibus é a seguinte:

CÓD	LINHA	QTD	PREFIXOS	
651	UNIPARK / TERMINAL	2	161	162
751	NOVO MATO GROSSO / TERMINAL	2	145	151
754	COSTA VERDE (ST MARIA) / TERMINAL	1	160	
756	756 VITÓRIA RÉGIA (JD. PRIM.) / TERMINAL	1	149	
851	CIDADE DE DEUS (ASA BELA) / TERMINAL	2	154	155

Segue abaixo cópia do Relatório apresentado, referente à meta 06:

Conforme estudo realizado para implantação e adequação de Pontos de Ônibus no Município de Várzea Grande em 2019, sendo levantados as condições atuais das coberturas de ônibus e os pontos de paradas com necessidade de novas instalações, onde foram Verificadas as condições do local, para escolher o tipo de ponto, sendo levado em consideração a demanda de embarques e, principalmente, desembarques. Depois, é verificado se a calçada possui as medidas mínimas de seis metros de comprimento de guias alteadas e se não há acesso ou aberturas de algum imóvel próximo, nem interferências no piso, como bueiros e árvores.

Desta forma, este relatório realizado por esta Coordenadoria, aponta que foram implantados 70 novos pontos e outros 100 foram reformados, isso no período de 2017 e 2018, sendo que em 2019 foram solicitados a fabricação de mais 100 novos pontos de ônibus para serem distribuídos em todo o município. Inclusive 30 deles foram implantados nos meses de Março e Abril do corrente ano. Sendo que o restante será alocado mais adiante. Os pontos terão modelos diferentes e especiais, cada um vai conter o tamanho de 4 por 2, com caneleta alongadas contra as água de chuvas.

Várzea Grande, 25 de Setembro de 2019.

### **Assim, consideramos como Recomendação em implementação.**

Já em referência à **Recomendação b.7**, representada no Plano de Ação como **meta 7 – Garantir o cumprimento das obrigações contratuais** - foi anexando no documento apresentado um quadro operacional em que afirma que as viagens em quilometragens estão dentro dos parâmetros de conformidade do Contrato de Concessão, e há de ser considerado que todo o sistema é complexo e vinculado as normas e leis contratuais.





Observa-se que a recomendação foi no sentido de que **fossem implementados procedimentos de acompanhamento e fiscalização** que garantissem o cumprimento das obrigações contratuais, contudo o gestor simplesmente afirmou que as viagens, em quilometragem, estão dentro dos previsto no contrato.

Não foi constatada a implementação de nenhum procedimento próprio para a fiscalização da concessão, muito embora o acompanhamento e fiscalização do contrato sejam ações que serão contínuas ao longo do tempo. **Assim, consideramos como Recomendação não implementada.**

Sobre à **Recomendação b.8**, o Plano de Ação aprovado não trouxe referência como ela seria cumprida.

A equipe da Secex Contratações Públicas indagou o jurisdicionado e por meio do ofício nº 353 – SMSPMU, este trouxe os seguintes argumentos: “O serviços é seguido de quantidades de viagens planejadas, com horários demarcados de ida e volta, quantidades de ônibus por linha, torque desses, com monitoramento de GPS e bilhetagem eletrônica, dos tempos parados, e em movimento e sua localização efetiva”.

Recorte abaixo com os índices de efetividade:





01-PASSAGEIROS TRANSPORTADOS MÊS / VIAGENS PROGRAMADAS=  
PASS. (810.454/18.520,2 v)= 43,75 pass./viagem. (Capacidade Me. Transporte por viagem = 80 pass.)  
=54,69 %

02-PASSAGEIROS TRANSPORTADOS MÊS .810.454/FROTA (64)=12.663 (Me/mês)/30 DIAS=  
422,1 PASS.ÔNIBUS DIA.

03-PASSAGEIROS TOTAIS 810.454/ KM TOTAL 424.098,02= 1,91 PASS.KM.

04- PERCURSO MÉDIO MENSAL (pmm)= KM TOTAL 424.098,02/64 ÔNIBUS= 6.626,53  
KM.ÔNIBUS MÊS.

- *AVALIAÇÃO: Baixa velocidade comercial exige maior volume de veículos com menor aproveitamento operacional. Isso contempla procedimentos do Poder Concedente, da Concessionária e dos Clientes Passageiros, bem como a situação da Mobilidade Urbana na malha viária do Município.*

**Assim**, como efetivamente não foram fixadas metas de qualidade e de desempenho para o serviço de transporte e, conseqüentemente, não foram implementados mecanismos para acompanhamento do desempenho das empresas concessionárias, **consideramos como Recomendação não implementada.**

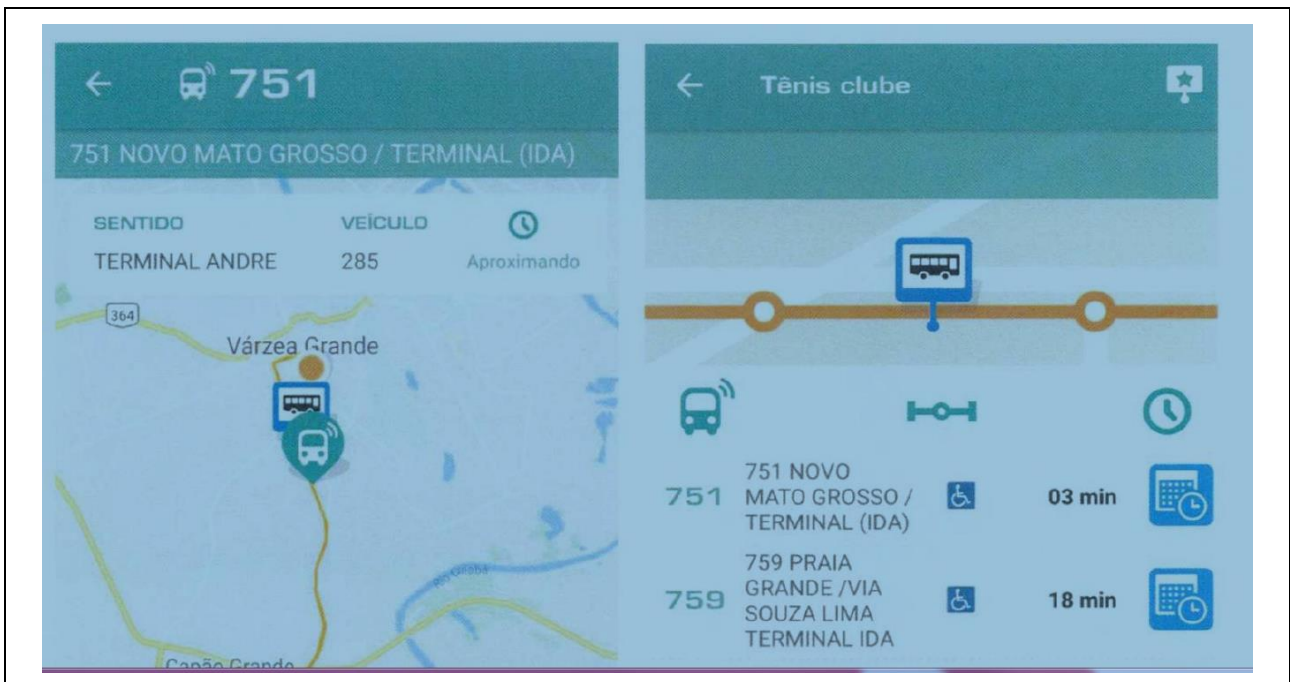
Em relação à **Recomendação b.9**, representada no Plano de Ação como **meta 8 – Garantir acesso à informação** – afirma -se que os dados da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana estão em disponibilidade conforme tecnologia em GPS e Sistema Digital em funcionamento, no aplicativo “**Meu ônibus**” (MTU). Aduziu ainda, que existe ainda um **link “itinerário de ônibus”**, sendo, aproximadamente, 1350 horários por dia e de acordo com a necessidade dos clientes estes podem ser alternativos.

**Abaixo recorte do aplicativo meu ônibus:**





Abaixo, à título de exemplo do uso do aplicativo, com tempo de chegada e a localização em GPS.



**Assim, consideramos como proposta implementada.**





Por sua vez, a **Recomendação b.10**, representada no Plano de Ação pela **meta 9 – Melhorar o tempo de deslocamento usuário/ponto de acesso ao transporte público** – a Concessionária afirma que foram realizadas melhorias constantes nos tempos de deslocamentos, melhor controle dos embarcados, possibilitando melhoria da segurança e economia no sistema. A partir de 01/11/2018, estão sendo revisados os itinerários e feita as pequenas adequações. Aquisição de ônibus novos com 13:20 metros e melhor adequação de embarque no Terminal André Maggi. **Assim, consideramos como recomendação em implementação.**

Em relação à **Recomendação b.11**, representada no Plano de Ação pela **meta 10 - Garantir adequação dos pontos de ônibus e terminal** – Estão sendo implantados 30 (trinta) novos pontos cobertos em diversos locais no município, conforme volume de utilização de passageiros e estão sendo revisados e readequados os pontos cobertos.

Recorte abaixo, apresentado pelo jurisdicionado, por meio do **ofício nº 353 – SMSPMU**, de 03/12/2019:

- *Todos os ônibus possuem o elevador para atendimento às pessoas com dificuldade de locomoção e ou usuários cadeirantes, bem como de acordo com o orçamento municipal, os aparelhos municipais de acesso em calçadas e pontos físicos são contemplados assegurando maior comodidade e acesso aos PCD em caráter permanente.*
- *Também:*

<i>Pontos reformados.2017 e 2018.....</i>	<i>100</i>
<i>Pontos novos em fabricação 2019.....</i>	<i>70</i>
<i>Implantados.....</i>	<i>30</i>

Como a adequação nos terminais e pontos de paradas não estão totalmente definidas, **consideramos como recomendação em implementação.**

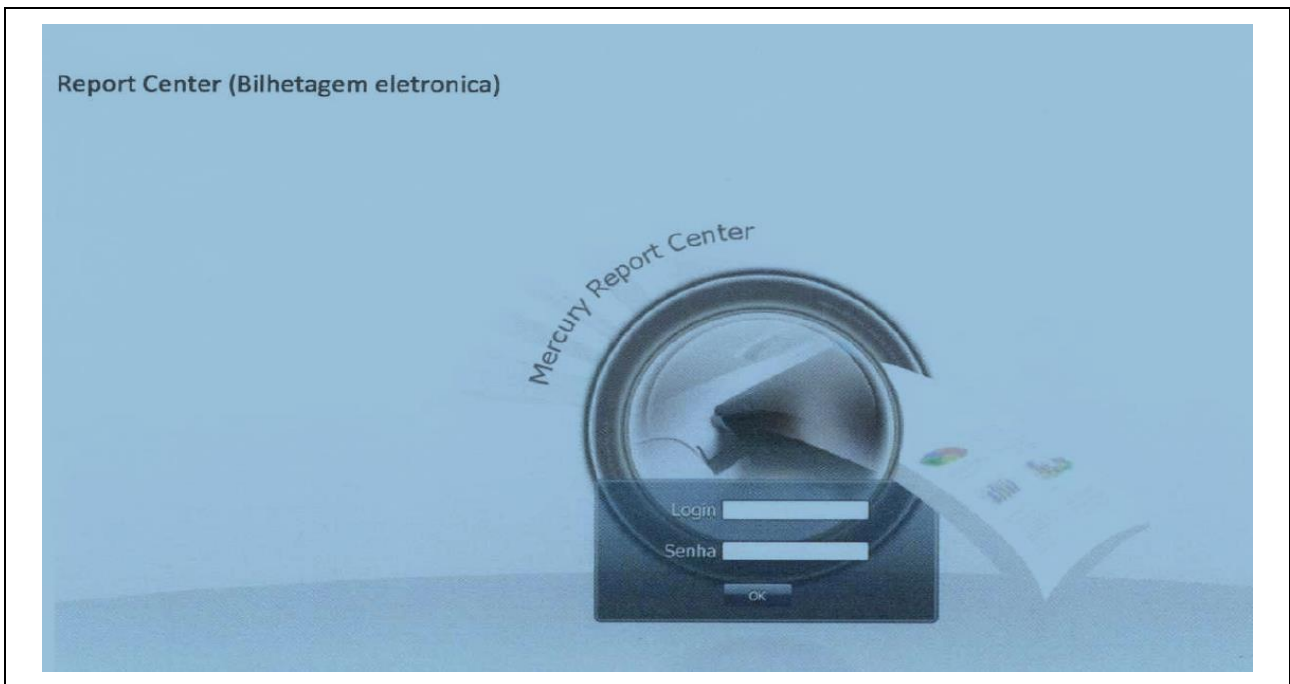
Já a **Recomendação b.12**, representada no Plano de Ação pela **meta 11 Garantir a segurança ao cliente** – Com o advento da implantação do Cartão Eletrônico Temporal, foi instituído toda a tecnologia embarcada, onde além do validador com biometria





facial também se retirou o dinheiro em espécie dentro dos coletivos. Ocorrendo assim uma melhoria no padrão de segurança. Além do mais, existem monitores e fiscais da concessionária em circulação, com rádios e também ônibus com câmaras internas.

Advento da bilhetagem eletrônica, modelo de acesso ao sistema, (**encarte abaixo:**



**Assim, consideramos como Recomendação implementada.**

Em referência à **Recomendação b.13**, representada no Plano de Ação pela **meta 12 – Garantir a execução do controle social** – foi apresentado quadro de levantamento dos atendimentos da gratuidades, dos passageiros, estudantes, idosos e PCD.

Abaixo cópia do quadro comparativo do atendimento das gratuidades, ocorrido em agosto de 2019, oferecidos pelas empresas de ônibus, à título de modelo:





- *Temos a utilização das gratuidades controladas pelo cartão eletrônico por modalidade em torno de: (ref. mês agosto 2019)*

<i>Acompanhante HIV.....</i>	<i>417</i>
<i>Acompanhante Neoplasia.....</i>	<i>1021</i>
<i>Acompanhante PNE.....</i>	<i>15.521</i>
<i>Escolar 50%.....</i>	<i>239.452</i>
<i>Especial.....</i>	<i>44.379</i>
<i>HIV.....</i>	<i>12.760</i>
<i>Idoso 60/64.....</i>	<i>15.797</i>
<i>Idoso.....</i>	<i>243.404</i>
<i>Neoplasia.....</i>	<i>5.200</i>
<i>PNE.....</i>	<i>45.584</i>

Porém, o simples fato de menção as gratuidades não significam atendimentos às garantias de instituição de mecanismos de controle social, postulados na recomendação.

A recomendação visou a instituição de mecanismos para garantir o controle social e, neste sentido, esses procedimentos estariam integrados também com os dados da ouvidoria do MTU, e que a Associação Matogrossense dos Transportadores Urbanos buscasse criar canais de atendimento ao passageiro, e adequasse suas demandas a mensuração e definição de procedimentos garantidores do controle social. Como não houve efetivação da proposta de Recomendação, **consideramos como Recomendação não implementada.**

Por fim, quanto a **Recomendação b.14**, representada no Plano de Ação pela **meta 13 – Institua, avalie e divulgue indicadores de desempenho do serviço prestado pelas concessionárias.** Como os indicadores de desempenho não foram apresentados e, o Plano de Trabalho definiu prazo de 01/01/2019 a 01/06/2019 para sua efetivação, com relatório semestral para avaliação destes indicadores, **consideremos como recomendação não implementada.**





#### 4. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, **conclui-se** que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande implementou as recomendações **b.1; b.3; b.6; b.9; b.11; b.12,** em implementação as recomendações **b.2; b.10,** o gestor considerou parcialmente implementadas as recomendações **b.5,** não implementou as recomendações **b.4; b.7; b.8; b.13 e b.14:**

Assim, **sugere-se** que seja determinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande que, **no prazo de 90 dias apresente plano de ação atualizado sobre as recomendações ainda não implementadas, em implementação e que o gestor considerou implementada, sem implementá-la totalmente,** consignando as ações que serão realizadas para a efetiva implementação dessas recomendações, com novo prazo para tal e o responsável pela sua implementação, visando a realização de um novo ciclo de monitoramento por esta Corte.

É o Relatório de Monitoramento.

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2019.

**WENCESLAU DE SOUZA**  
Auditor Público Externo

